



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 891, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 25.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 10.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.13764472.024 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 13.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

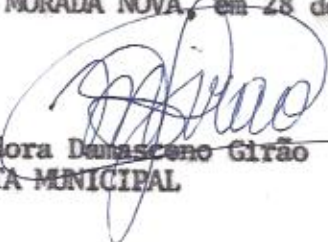
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.16885342.028 - Conservação do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 25.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de setembro de 1990.


Maria Auxiliadora Damasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL